



ANALISE

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO - Nº 013/2023 - CPL.

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 013/2023 OBJETO: MELHORAMENTO DA ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO À REGIÃO DAS LAJES, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. EMPRESAS ANALISADAS: 1 – TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; CNPJ N °: 05.391.523/0001-20; 2 – B.A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 09.534.152/0001-49; 3– I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; CNPJ N °: 20.226.913/0001-38; PARECER TÉCNICO 1 – TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; CNPJ N °: 05.391.523/0001-20; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A presente empresa que é optante pelos simples nacional apresentou o BDI com desconformidade, pois no cálculo do BDI o valor a ser recolhido deveria ser calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta anual, obedecendo as alíquotas do simples nacional que estão previstas no anexo IV da Lei Complementar 123/2006. A empresa apresentou em sua proposta um BDI com os valores das parcelas idênticos ao do apresentado no projeto básico. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS • A Composição dos Encargos foi elaborado fora dos requisitos para empresa do Simples Nacional. Sendo a empresa optante do Simples Nacional, não deveria constar custos para Serviços Sociais Autônomos. “As empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas do pagamento de algumas contribuições instituídas pela União, como as contribuições para Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Sesc, Senai, Sebrae etc.), as contribuições relativas ao salário-educação e a contribuição sindical patronal, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, as quais não estão incluídas no sistema de recolhimento unificado (art. 13, § 3º, da LC 123/2006). “ 6. CURVA ABC A curva ABC não coincide ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa. 17 de abril de 2024, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0 2 – B.A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 09.534.152/0001-49; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A presente empresa que é optante pelos simples nacional apresentou o BDI com desconformidade, pois no cálculo do BDI o valor a ser recolhido deveria ser calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta anual, obedecendo as alíquotas do simples nacional que estão previstas no anexo IV da Lei Complementar 123/2006. A empresa apresentou em sua proposta um BDI com os valores das parcelas idênticos ao do apresentado no projeto básico. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS • A Composição dos Encargos foi elaborado fora dos requisitos para empresa do Simples Nacional. Sendo a empresa optante do Simples Nacional, não deveria constar custos para Serviços Sociais Autônomos. “As empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas do pagamento de algumas contribuições instituídas pela União, como as contribuições para Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Sesc, Senai, Sebrae etc.), as contribuições relativas ao salário-educação e a contribuição sindical patronal, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, as quais não estão incluídas no sistema de recolhimento unificado (art. 13, § 3º, da LC 123/2006). “ 6. CURVA ABC A curva





ABC não coincide ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa. 17 de abril de 2024, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0 3- I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; CNPJ N º: 20.226.913/0001-38; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU Nº 2622/2013. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Obedecem ao apresentado em edital. 6. CURVA ABC Obedecem ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro válida a proposta de preço apresentada pela empresa. 17 de abril de 2024, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$HEKsEQo294X

RESULTADO

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS - Nº 013/2023 - CPL.

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE PROPOSTAS LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2023 - CPL OBJETO: Contratação De empresa especializada para o melhoramento da estrada vicinal que dá acesso à Região Das Lajes, Município De Sítio Novo – MA. A Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros Dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Visto que os envelopes de documentações de propostas de preços foram abertos aos 09 de Abril de 2024, às 09:00 hs (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão), indagadas as empresas se estas fariam alegações, estas apresentaram o que consta da ata da sessão pública. Devido à complexidade dos documentos, o horário, e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. Considerando o retorno dos autos do Setor de Engenharia do Município com a devida análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas (laudo anexo), a CPL declara as propostas das empresas na forma que segue: A proposta da empresa TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ N º: 05.391.523/0001-20, conforme laudo de engenharia anexo quanto aos itens 8.9.1.3, 8.9.1.4., e 8.9.1.5 do edital – “4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A presente empresa que é optante pelos simples nacional apresentou o BDI com desconformidade, pois no cálculo do BDI o valor a ser recolhido deveria ser calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta anual, obedecendo as alíquotas do simples nacional que estão previstas no anexo IV da Lei Complementar 123/2006. A empresa apresentou em sua proposta um BDI com os valores das parcelas idênticos ao do apresentado no projeto básico. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS • A Composição dos Encargos foi elaborado fora dos requisitos para empresa do Simples Nacional. Sendo a empresa optante do Simples Nacional, não deveria constar custos para Serviços Sociais Autônomos. “As empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas do pagamento de algumas contribuições instituídas pela União, como as contribuições para Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Sesc, Senai, Sebrae etc.), as





contribuições relativas ao salário-educação e a contribuição sindical patronal, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, as quais não estão incluídas no sistema de recolhimento unificado (art. 13, § 3º, da LC 123/2006). 6. CURVA ABC A curva ABC não coincide ao apresentado em edital.” (laudo anexo), a proposta está desclassificada conforme item 11.4. do edital a proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitações; A proposta da empresa B.A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º: 09.534.152/0001-49, conforme laudo de engenharia anexo quanto aos itens 8.9.1.3, 8.9.1.4., e 8.9.1.5 do edital – “4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A presente empresa que é optante pelos simples nacional apresentou o BDI com desconformidade, pois no cálculo do BDI o valor a ser recolhido deveria ser calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta anual, obedecendo as alíquotas do simples nacional que estão previstas no anexo IV da Lei Complementar 123/2006. A empresa apresentou em sua proposta um BDI com os valores das parcelas idênticos ao do apresentado no projeto básico. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS • A Composição dos Encargos foi elaborado fora dos requisitos para empresa do Simples Nacional. Sendo a empresa optante do Simples Nacional, não deveria constar custos para Serviços Sociais Autônomos. “As empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas do pagamento de algumas contribuições instituídas pela União, como as contribuições para Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Sesc, Senai, Sebrae etc.), as contribuições relativas ao salário-educação e a contribuição sindical patronal, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, as quais não estão incluídas no sistema de recolhimento unificado (art. 13, § 3º, da LC 123/2006). 6. CURVA ABC A curva ABC não coincide ao apresentado em edital.” (laudo anexo), a proposta está desclassificada conforme item 11.4. do edital a proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitações. Prosseguindo, comprovada a apresentação de todos os documentos necessários e preenchidos os requisitos do Edital, confirmados pelo Laudo Do Setor de Engenharia (laudo anexo) esta respeitar a todos os itens do Edital, estando assim classificada a empresa: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ N.º: 20.226.913/0001-38, conforme laudo de engenharia anexo. Assim, é declarada vencedora com o valor total proposto de R\$ 599.753,39 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais, trinta e nove centavos) a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ N.º: 20.226.913/0001-38. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços, o feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 19 de Abril de 2024. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL LEANDRO BARROS DOS SANTOS Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: xqkdmoz25wv20240425160434

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2024 - SEMED.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DISPENSA Nº 003/2024-SEMED LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Torna-se público, que o por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Data de início de recebimento de propostas: 26/04/2024 Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2024 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 02/05/2024 Critério de Julgamento: Menor Valor Global. Visando atender





o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com . Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com . Sítio Novo (MA), 25 de abril de 2024. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 5FrSrTzLQ0ng

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2024 - SEDES.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DISPENSA Nº 004/2024-SEDES Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA. Data de início de recebimento de propostas: 26/04/2024 Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2024 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 02/05/2024 Critério de Julgamento: Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com .Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com . Estimativa Média de Preço: R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Sítio Novo (MA), 25 de Abril de 2024 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: dyn8zkhittf20240425150431

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO - Nº 013/2023 - CPL.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2023 - CPL OBJETO: Contratação De empresa especializada para o melhoramento da estrada vicinal que dá acesso à Região Das Lajes, Município De Sítio Novo – MA. Aos 09 de Abril de 2024, às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o NÃO comparecimento das empresas participantes. As participantes, mesmo cientes da data de abertura, conforme divulgação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se





fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta. Em continuidade aos trabalhos abertos os envelopes de propostas de preços das licitantes ora habilitadas, e analisados os documentos de todas as participantes, elaborado mapa de apuração de momento, visto vulto e complexidade dos documentos a CPL OPINA por suspender os trabalhos para que sejam remetidos os autos ao Setor De Engenharia Do Município, assim, a documentação das propostas de preços serão analisadas pelo setor competente que emitirá o devido laudo de análise. O resultado de julgamento da análise dos documentos de propostas de preços, bem como o resultado dos apontamentos aqui registrados no feito serão devidamente publicados no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Este ato será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município para conhecimento dos interessados e em guarda ao princípio a publicidade. Não havendo qualquer outra contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL LEANDRO BARROS DOS SANTOS MEMBRO CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES MEMBRO CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: S3uj7KIIEGwa

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - CONTRATO Nº 092/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Sítio Novo/Maranhão, aos 24 de abril de 2024, Quarta-feira, ano 5 nº 755, págs. 2/3. ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. CONTRATO Nº 092/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ: 06.132.674/0008-00, sito no Largo da Igreja Matriz, à Avenida Leonardo de Almeida, S/N, frente para a rua Antônio Bandeira – Sítio Novo/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DE ANEXO DA CRECHE ESCOLA TIA DULCE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. VALOR GLOBAL: Aluguel mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recurso: 541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado da data de assinatura até dia 31/12/2024, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Sítio Novo Maranhão, 15 de abril de 2024. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação LEIA-SE EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. CONTRATO Nº 092/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ: 06.132.674/0008-00, sito no Largo da Igreja Matriz, à Avenida Leonardo de Almeida, S/N, frente para a rua Antônio Bandeira – Sítio Novo/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DE ANEXO DA CRECHE ESCOLA TIA DULCE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. VALOR GLOBAL: Aluguel mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEB

